LEI ORDINÁRIA Nº 228

de 14 de dezembro de 1995

Autoriza Concessão de Auxílio ao Presídio Regional de Cassilândia - MS, e dá outras providências

Elo Ramiro Loeff, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxilio ao Presídio Regional de Cassilândia-MS, no valor de R$: 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2°..

O auxílio repassado será aplicado no pagamento de mão de obra para ampliação das instalações do Presídio.

Art. 3°..

A prestação de contas dos recursos de que trata o Artigo 1°, deverá ser apresentada até o dia 31 de janeiro de 1996.

Art. 4º..

As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do corrente exercício.

Art. 5°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 1995.

ELO RAMIRO LOEFFPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 228/1995 - 14 de dezembro de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em